



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 1/SEMAP/SUPRAM LESTE-DRRA/2021

PROCESSO N° 1370.01.0002843/2021-42

**PARECER ÚNICO N°. 0023433/2021 (SIAM)**

Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 24473943

PA COPAM N°: 00308/1990/014/2020

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR:	MINERAÇÃO PLANALTO S/A	CNPJ:	02.672.517/0001-52
EMPREENDIMENTO:	MINERAÇÃO PLANALTO S/A	CNPJ:	02.672.517/0003-14
MUNICÍPIO(S):	Dores de Guanhães- MG	ZONA:	RURAL

COORDENADAS: Latitude X=718898 e Longitude Y=7896043

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional

ANM/DNPM: 831677/1998

SUBSTANCIA MINERAL: Gnaissse

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE/PORTE	PARÂMETRO
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento	2 / P	Produção bruta 1.200 m <sup>3</sup> ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2 / P	Área útil 2,00 ha

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Diego Lopes de Miranda –  
Engenheiro Florestal

**REGISTRO:**

CREA MG 123053  
ART CREA 142019000000088542



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Batista de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mary Aparecida Alves de Almeida, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valadares Moura, Diretor(a)**, em 27/01/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 24473943 e o código CRC E59D7609.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0002843/2021-42

SEI nº 24473943



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) SIAM nº. 0023433/2021**

<b>PA COPAM Nº:</b> 00308/1990/014/2020		<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Indeferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b> MINERAÇÃO PLANALTO S/A		<b>CNPJ:</b> 02.672.517/0001-52		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> MINERAÇÃO PLANALTO S/A		<b>CNPJ:</b> 02.672.517/0003-14		
<b>ENDEREÇO:</b> Fazenda Bom Retiro, S/N				
<b>MUNICÍPIO:</b> Dores de Guanhães- MG		<b>ZONA:</b> Rural		
<b>COORDENADAS:</b> Latitude X=718898 e Longitude Y=7896043				
<b>CRITERIO LOCACIONAL:</b> Não há incidência de critério locacional				
<b>ANM/DNPM:</b> 831677/1998		<b>SUBSTANCIA MINERAL:</b> Gnaisse		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº. 217/2017)</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PORTE</b>
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento	Produção bruta 1.200 m <sup>3</sup> ano	2	P
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	Área útil 2,00 ha	2	P
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>			
Diego Lopes de Miranda – Engenheiro Florestal	CREA MG 123053 ART CREA 142019000000088542			
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MASP</b>	<b>ASSINATURA</b>		
Patrícia Batista de Oliveira – Gestora Ambiental	1.364.196-4			
Mary Aparecida Alves Almeida - Gestora Ambiental	806.457-08			
De acordo: Vinicius Valadares Moura – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.375-3			



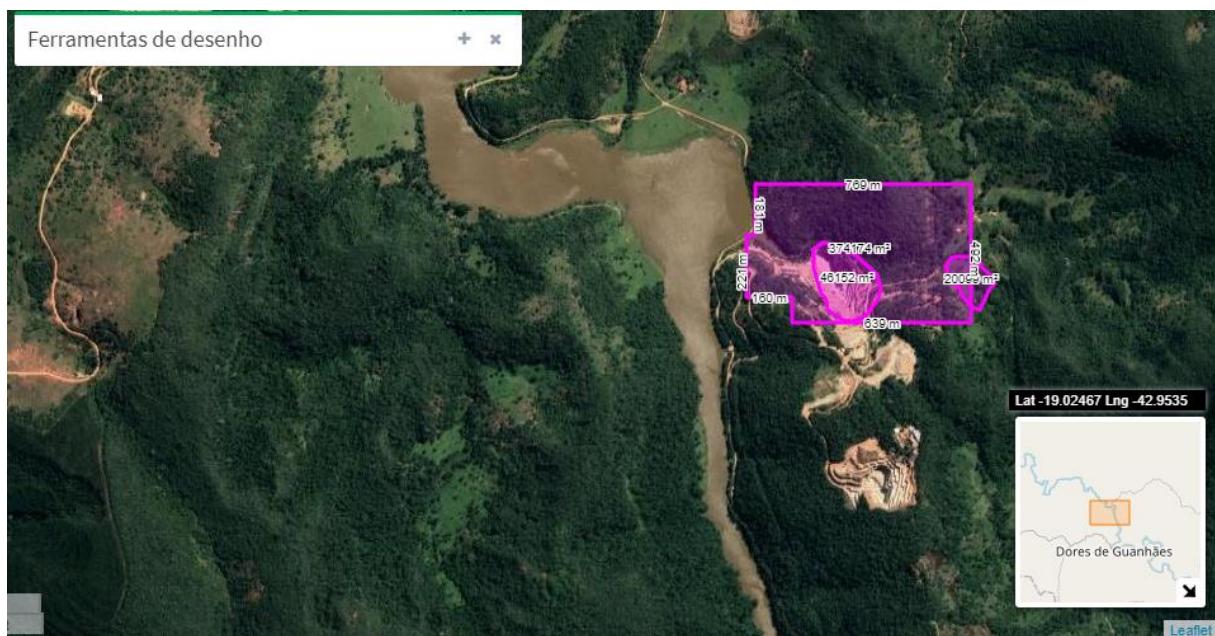
Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) SIAM nº. 0023433/2021

O empreendimento MINERAÇÃO PLANALTO S/A atua na área de mineração, especificamente, na Lavra a céu aberto – rocha ornamental e de revestimento desde 25/08/1999, exercendo suas atividades no município de Dores de Guanhães- MG tem como referência o ponto de coordenadas Latitude X=718898 e Longitude Y=7896043. A empresa possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) Certificado nº 08013/2017 concedida em 09/11/2017 com validade (até 09/11/2021) de 4 anos, para a atividade principal de Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento”, código A-02-06-2, conforme Deliberação Normativa COPAM 74/2004.

Com objetivo de promover a ampliação do empreendimento, foi formalizado no dia 24/09/2020, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 00380/1990/014/2020, para inclusão da atividade A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (Área Útil 2,0ha). Nos termos do Parágrafo Único art. 11 da DN COPAM 217/17:

Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado – LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas.

Portanto o presente processo administrativo engloba as atividades de A-02-06-2 Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento (Produção Bruta: 1.200m<sup>3</sup>/ano) e A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (Área Útil 2,0ha), as quais, devido ao porte e potencial poluidor, são enquadradas em Classe 2 conforme a deliberação normativa vigente, DN COPAM nº 217/2017.



**Figura 01:** Localização do empreendimento MINERAÇÃO PLANALTO S/A.  
**Fonte:** IDE-SISEMA (acesso em 12/01/2021).



De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Recursos Hídricos – IDE SISEMA pode-se observar que o empreendimento está inserido dentro dos limites do bioma Mata Atlântica e não se localiza no interior de Unidades de Conservação (UC), tampouco se localiza em zona de amortecimento.

Não se localiza em terras indígenas ou quilombolas ou raios de restrição das mesmas. Não intervém em Rios de Preservação Permanente, corredores ecológicos legalmente instituídos ou Sítios Ramsar.

Por meio do IDE também se observa que a área proposta para o empreendimento não se encontra em áreas de conflito por uso de recursos hídricos definidas pelo IGAM.

A área do empreendimento não se localiza em áreas de influência de Cavidades Naturais Subterrâneas (CNS) cadastradas no Centro Nacional de Pesquisas e Conservação de Cavernas (CECAV) e disponíveis no IDE estando situado em área de baixa potencialidade de ocorrência de cavidades.

Em consulta ao site eletrônico da ANM/DNPM em 12 de janeiro de 2021 foi verificada que a MINERAÇÃO PLANALTO S.A. é detentora do registro mineral DNPM/AMN nº 831.677/1998 para a substância mineral GNAISSE. Também foi verificado que a poligonal da frente de lavra apresentada está inserida totalmente dentro dos limites da poligonal do processo de licenciamento mineral e que parte da pilha pretendida não se encontra na poligonal do direito mineral do empreendimento, portanto conforme art. 59 do Decreto Lei 227/1997 constitui uma área de servidão.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural – CAR, registrado sob o número MG-3123106-E8EA.3DE9.8742.480E.8151.9DB7.2476.FFC9.

O empreendedor informa no Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE que não haverá supressão de vegetação, bem como não haverá corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Entretanto, em consulta às imagens de satélite foi possível verificar que na área proposta para implantação da pilha há presença de vegetação e indivíduos arbóreos isolados, conforme Figuras 02. E não consta nos autos do processo documento autorizativo para realização de supressão de vegetação e/ou árvores isoladas.



**Figura 02:**Área proposta para implantação da Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento

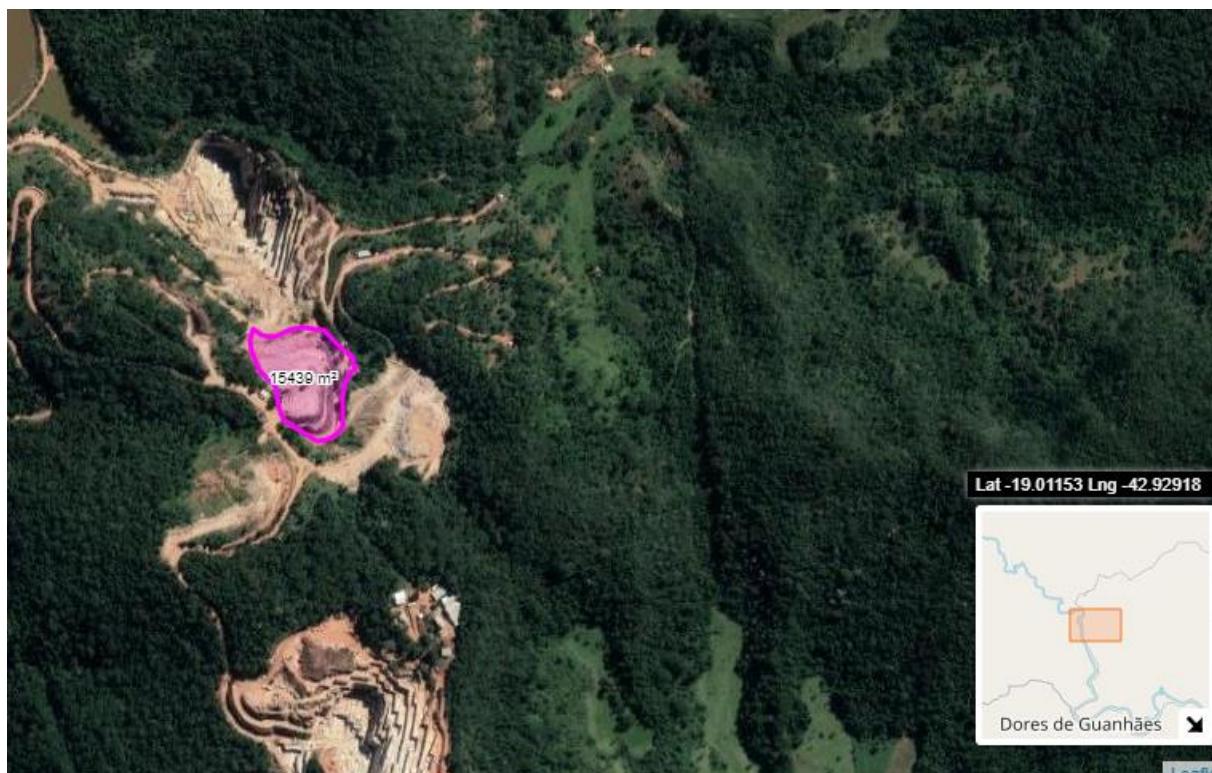
**Fonte:** IDE-SISEMA (acesso em 12/01/2021).



Diante dos fatos e da inexistência de documentos autorizativos da supressão de vegetação nativa, o empreendimento deverá promover a regularização da intervenção ambiental (agenda verde) para fins de formalização do requerimento de licenciamento ambiental em modalidade de LAS, nos termos do §3º, art. 17 do Decreto Estadual n. 47.383/2018 c/c § único, art. 15 da DN COPAM nº 217/2017.

Para atender a demanda hídrica do empreendimento o RAS traz a informação que utilizada água proveniente de uma captação superficial e também não consta nos autos dos processos documentos que autorize o uso da água e tampouco foi citado no item 6.1.1 FCE, campo indicado para informar o número e o ato autorizativo para uso do recurso hídrico.

Verificou-se ainda nas imagens disponibilizadas pelo Google Earth, na planta detalhe apresentada, bem como na plataforma IDE-SISEMA, que há no empreendimento uma área de disposição de rejeitos/estéril, o que configura conforme DN 217/2017 a atividade de “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”. Dessa forma, conclui-se que a área supracitada não encontra-se regularizada na AAF nº 08013/2017, portanto, também deverão ser objeto de regularização. Deste modo, todas as áreas de disposição de rejeito/estéril deverão ser computadas para a regularização. Quanto a atividade de “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento” exercida sem a devida regularização serão tomadas as medidas cabíveis.



**Figura 03:** Localização de área de disposição de rejeito/estéril empreendimento MINERAÇÃO PLANALTO S/A.  
**Fonte:** IDE-SISEMA (acesso em 15/01/2021)

Dessa forma, não foi possível analisar a viabilidade ambiental do empreendimento em razão da deficiência na documentação apresentada, ausência de elementos essenciais para a análise e apresentação de informações inconsistentes. Entende-se que o procedimento de solicitação de informações complementares, previsto pela DN COPAM nº217/2017, é aplicável somente nos casos de complementação de um processo que já conte cole um mínimo das informações necessárias para a avaliação da viabilidade do empreendimento, o que não ocorre neste caso.



Diante do supracitado, constatadas ausências e divergências de informações apresentados no processo, e considerando que a atividade minerária requer estudos e medidas específicas devido aos impactos negativos que pode causar ao meio ambiente, este parecer sugere o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada para o empreendedor/empreendimento MINERAÇÃO PLANALTO S/A., em Dores de Guanhães-MG.

Registra-se que a manifestação aqui contida visa nortear na escolha da melhor conduta, tendo natureza opinativa, de caráter obrigatório, porém não vinculante e decisório, podendo a entidade competente agir de forma contrária à sugerida pela equipe interdisciplinar<sup>1</sup>.

*Este parecer técnico foi elaborado com base nas informações contidas no RAS e informações apresentadas pelo empreendedor, sendo que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre tais. Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.*

<sup>1</sup> Neste sentido o Parecer da AGE/MG n. 16.056, de 21/11/2018.